

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 117/2025****Sumário:**

Designa em comissão de serviço por um ano a Técnica Superior, Licenciada em Comunicação, Cultura e Organizações, do mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, Amândia Trina Melim Gouveia, para exercer funções no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Administração Geral do IASAÚDE, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º Grau.

**Texto:**

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho e 15/2020/M, de 16 de novembro, procedeu à criação do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM, bem como aprovou em anexo a respetiva orgânica.

Considerando que, pela Portaria n.º 97/2025, de 30 de janeiro, foram aprovados os novos Estatutos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do anexo à referenciada Portaria, foi criado o Gabinete de Administração Geral, do IASAÚDE, IP-RAM, sendo que nos termos do n.º 5 do artigo 2.º o Gabinete é dirigido por um Chefe de Divisão, Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau;

Considerando que, o disposto no artigo 63.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira (EPA-RAM), conjugado com o n.º 1 do artigo 186.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), estabelece que “após a sua demissão, o Governo limitar-se-á à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão de negócios públicos”;

Considerando que, é entendimento do Tribunal de Contas que o Governo demitido, atento, quer o disposto no n.º 5 do artigo 186.º da CRP quer o artigo 63.º do EPA-RAM não está confinado à mera função administrativa, inexistindo impedimento legal e constitucional à prática de atos políticos e legislativos já que os conceitos de atos estritamente necessários assumem um recorte mais amplo que o conceito civilista e administrativo de atos de gestão corrente;

Considerando que, o Governo de gestão pode praticar atos estritamente necessários, desde que os mesmos revistam estrita necessidade, consubstanciem inadiabilidade e proporcionalidade, atendendo à importância dos interesses em causa;

Considerando que o cargo ora criado nunca foi provido e que urge proceder à respetiva nomeação, de modo a garantir o normal funcionamento da respetiva Unidade Orgânica Flexível;

Considerando que a Licenciada em Comunicação, Cultura e Organizações, Amândia Trina Melim Gouveia, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, reúne os requisitos legais para o preenchimento do cargo, bem como a experiência e a qualificação profissional necessárias para assegurar as respetivas funções, conforme evidenciado na nota curricular, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 3.º-A e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 de julho e n.º 27/2016/M, de 6 de julho e pela alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro e do n.º 5 do artigo 2.º, ponto v. da alínea a) do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Anexo à referida Portaria n.º 97/2025, de 30 de janeiro, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, por um ano, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, a Técnica Superior Licenciada em Comunicação, Cultura e Organizações, do mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, Amândia Trina Melim Gouveia, para exercer funções no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Administração Geral do IASAÚDE, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º Grau.
2. A presente nomeação tem efeitos reportados a 1 de março de 2025.
3. A nota curricular da ora nomeada consta em Anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas 01.01.03.A0.00.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**ANEXO****Nota curricular****Dados Pessoais**

Nome: Amândia Trina Melim Gouveia

Data de Nascimento: 25/10/1976

Nacionalidade: Portuguesa

**Habilitações académicas:**

2006: Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organizações pela Universidade da Madeira.

**Carreira Profissional:**

- Dezembro/2008 - até à presente data: Ingresso na carreira/categoria de Técnico Superior, na Unidade Operacional de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, através de reclassificação, integrando o Gabinete Técnico, exercendo funções na área da formação profissional, da contratação pública, dos recursos humanos e de apoio aos diversos instrumentos de gestão;
- Junho/2008 - Transição para o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM na sequência da extinção das Direções Regionais de Planeamento e Saúde Pública e de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.
- Abril/2004: Início de funções na Secção de Assuntos Gerais e Pessoal da então Direção Regional de Planeamento e Saúde Pública;
- Julho/2003: Início de funções na área dos Recursos Humanos - Cuidados de Saúde Primários, no então, Hospital Central do Funchal na sequência da extinção do Centro Regional de Saúde;
- Janeiro/2021: Início de funções na Secção de Pessoal do Centro Regional de Saúde, através do pedido de mobilidade;
- Outubro/2000: Ingresso no quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, na categoria de Assistente Administrativo;
- Junho/1998: Ingresso na categoria de 3.º oficial administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Centro Regional de Saúde, colocada no Centro de Saúde de Santa Cruz;
- Equipas/Grupos de Trabalho;
- Elemento do Grupo de Trabalho da Contratação Pública;
- Elemento do Grupo de trabalho para a elaboração dos diversos instrumentos de Gestão - Plano e Relatório de Atividades, Plano e Relatório da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; QUAR;
- Coordenadora Pedagógica no âmbito da certificação de entidades formadoras;
- Participação como elemento de júri em diversos procedimentos concursais para ingresso;
- Elemento efetivo da comissão paritária no quadriénio de 2022/2025;
- Participação como elemento de júri em diversos procedimentos de contratação pública.

**Formação Profissional:**

- Curso de Especialização em Compras e Contratação Pública;
- Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Código dos Contratos Públicos;
- Desenho, implementação de indicadores de apoio à decisão;
- Ferramentas de Gestão Estratégica na Administração Pública;
- SIADAP - da estratégia à Tática - Definir objetivos SMART;
- Regime da Contratação Pública - Execução do Contrato.

**Despacho n.º 118/2025****Sumário:**

Designa em comissão de serviço por um ano a Técnica Superior, Licenciada em Ciências Sociais - Minor em Psicologia, Carla Patrícia Figueira da Silva Moura, para exercer funções no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Financeiro e Orçamental do IASAÚDE, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º Grau.

**Texto:**

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho e 15/2020/M, de 16 de novembro, procedeu à criação do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM, bem como aprovou em anexo a respetiva orgânica.

Considerando que, pela Portaria n.º 97/2025, de 30 de janeiro, foram aprovados os novos Estatutos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Considerando que, nos termos do artigo 11.º do anexo à referenciada Portaria, foi criado o Gabinete Financeiro e Orçamental, do IASAÚDE, IP-RAM, sendo que nos termos do n.º 5 do artigo 2.º o Gabinete é dirigido por um Chefe de Divisão, Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau;

Considerando que o disposto no artigo 63.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira (EPA-RAM), conjugado com o n.º 1 do artigo 186.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), estabelece que “após a sua demissão, o Governo limitar-se-á à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão de negócios públicos”;

Considerando que é entendimento do Tribunal de Contas que o Governo demitido, atento quer o disposto no n.º 5 do artigo 186.º da CRP quer o artigo 63.º do EPA-RAM não está confinado à mera função administrativa, inexistindo impedimento legal e constitucional à prática de atos políticos e legislativos já que os conceitos de atos estritamente necessários assumem um recorte mais amplo que o conceito civilista e administrativo de atos de gestão corrente;

Considerando que o Governo de gestão pode praticar atos estritamente necessários, desde que os mesmos revistam estrita necessidade, consubstanciem inadiabilidade e proporcionalidade, atendendo à importância dos interesses em causa;

Considerando que o cargo ora criado nunca foi provido e que urge proceder à respetiva nomeação, de modo a garantir o normal funcionamento da respetiva Unidade Orgânica Flexível;

Considerando que a Licenciada em Ciências Sociais - Minor em Psicologia, Carla Patrícia Figueira da Silva Moura, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, reúne os requisitos legais para o preenchimento do cargo, bem